



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE BLOCOS, TROÇAS
E AGREMIações CARNAVALESCAS PERÍODO CARNAVALESCO DE
2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA torna público o Edital de Credenciamento de Propostas de BLOCOS, TROÇAS E AGREMIações CARNAVALESCAS, com recebimento de inscrições no período de **16 de janeiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2023**, para compor a programação de CARNAVAL DE PESQUEIRA 2023, de acordo com as condições exigências no presente edital, que é regulamentado pelo **Programa Viva Pesqueira**, criado pela Lei Municipal nº795/2001.

1. OBJETO

- 1.1.** Convocar grupos culturais (**BLOCOS, TROÇAS, E AGREMIações CARNAVALESCAS**) para apresentarem propostas a serem habilitadas para a composição da programação cultural do CARNAVAL DE PESQUEIRA 2023.

2. DA FINALIDADE

- 2.1.** O presente Edital tem por finalidade credenciar entidades culturais para o CARNAVAL DE PESQUEIRA 2023 do Município de Pesqueira – PE, através da convocação e habilitação das propostas que serão apresentadas.
- 2.2.** O apoio financeiro será fornecido para as propostas que se habilitarem e forem convocadas para compor a programação do Carnaval de Pesqueira 2023 que ocorre no período de 02/01/23 à 01/03/23
- 2.3.** Consideram se **Grupos Artísticos Culturais de Natureza Carnavalesca**, os grupos que fazem parte da Tradição Cultural de Pesqueira–PE:

- 2.3.1. Blocos Carnavalescos** (Designa um conjunto de pessoas que desfilam no Carnaval, de forma semi-organizada, muitas vezes trajando uma mesma fantasia/uniforme);
- 2.3.2. Troças Carnavalescas** (Troça carnavalesca é uma manifestação marcada pelo teor de graça e irreverência empregado em suas temática.);
- 2.3.3. Agremiações Carnavalescas** (Designa um conjunto de pessoas que desfilam no Carnaval, de forma organizada, muitas vezes trajando uma mesma fantasia/uniforme);

3. DAS ETAPAS

- 3.1.** As etapas do presente edital são compostas por quatro (4), sendo elas:
 - 3.1.1.** Primeira Etapa: **Inscrição;**
 - 3.1.2.** Segunda etapa: **Resultado preliminar;**
 - 3.1.3.** Terceira etapa: **Recurso**
 - 3.1.4.** Quarta etapa: **Divulgação do resultado final**

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Poderão participar deste Edital:
 - 4.1.1. PESSOAS FÍSICAS** maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em Pesqueira há pelo menos 01(um)ano, que se apresentam nas modalidades acima citadas.
 - 4.1.2. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO**, com ou sem fins econômicos, com sede e foro em Pesqueira há pelo menos 01 (um) ano, e que apresentem, expressa em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com o objeto deste Edital.

Parágrafo Único. A comprovação de funcionamento de Pessoa Jurídica deverá ser realizada através da apresentação do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) e outras certidões, com competência e objeto social compatíveis com ou sem fins desta Convocatória

4.2. Não poderão participar:

- 4.2.1.** Pessoas físicas e jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio da finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos;
- 4.2.2.** Pessoas físicas e jurídicas cujos dirigentes sejam membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado e servidor público, vinculado à Prefeitura de Pesqueira ou suas entidades vinculadas, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1.** A inscrição é de caráter gratuito e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.
- 5.2.** **As inscrições serão iniciadas do dia 16 de Janeiro de 2023 das 08h00 às 17h00h até as 18h00min do dia 01 de fevereiro de 2023, devendo ser realizadas exclusivamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, localizada na Rua Adalberto de Freitas, S/N – Centro– Pesqueira– Pernambuco- CEP: 55.200-000 (Prédioda Antiga Cadeia Velha)- TELEFONE: (087) 3835-8719, obedecendo ao horário das 08h00h às 17h00h.**
- 5.3.** Compõe a inscrição:
- 5.4.** O requerimento de Inscrição a que se refere, deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:
- 5.4.1.** Formulário de Inscrição (**Anexo I**);

- 5.4.2.** Apresentar toda a documentação contida no **(Anexo II)** de acordo com a modalidade da inscrição sendo ela Pessoa Jurídica ou Pessoa Física;
- 5.4.3.** Ao concluir a inscrição, o(a) artista individual ou grupo cultural receberá um número de protocolo, que será, para todos os fins, o número de identificação da inscrição na Convocatória do CARNAVAL DE PESQUEIRA 2023
- 5.4.4.** A inscrição do(a) proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória e seus anexos.

6. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

- 6.1.** A falta de apresentação de quaisquer documentos no ato da inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item 4. e subitens, implicará em imediato indeferimento da inscrição.
- 6.2.** As inscrições apresentadas após o período estabelecido no subitem 5.2 serão automaticamente indeferidas.
- 6.3.** Não serão aceitas as propostas provenientes dos servidores e equipamentos culturais vinculados ou mantidos pela Prefeitura de Pesqueira, seus cônjuges e parentes até 2º grau.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1.** O processo de habilitação das propostas será realizado da seguinte forma, conforme calendário abaixo:

Descrição	Datas/Período
Publicação do Edital no site Institucional da Prefeitura de Pesqueira-PE.	13/01
Inscrições de Propostas	16/01 a 27/01
Análise das Propostas	30/01
Resultado do Preliminar	31/01
Recurso	30/01 a 01/01
Resultado Final dos Habilitados	01/02
Chamamento e Formalização das contratações	A partir de 01/02

- 7.1.1. Inscrição:** A inscrição consiste na apresentação por parte dos agentes culturais, das documentações exigidas no presente edital.
- 7.1.2. Análise das propostas:** Observação por parte da comissão responsável a respeito do cumprimento das prerrogativas do edital.
- 7.1.3. Resultado preliminar:** Trata-se da lista de eventuais classificados e

desclassificados.

7.1.4. Recurso: Fase em que o agente cultural em caso de desclassificação, submete recurso a Secretaria de Turismo e Cultura, desde que observado algum descumprimento quanto as condições expressas no presente edital.

7.1.5. Resultado final: Momento em que se divulga os candidatos que estão selecionados para compor o Carnaval de Pesqueira 2023.

7.1.6. Parágrafo único.A análise referente aos documentos descritos no subitem 6.2.1. desta Convocatória será realizada por equipe técnica da Secretaria de Turismo e Cultura.

7.2. A equipe técnica de avaliação das propostas desta Convocatória será formada por 3 pessoas, sendo 2 pessoas indicadas pela Secretaria de Turismo e Cultura e 1 pessoa indicada pela Fundação de Cultura Zeferino Galvão, nomeados por portaria do chefe do poder executivo;

7.3. Estarão habilitadas as propostas que atenderem a todas as exigências deste edital, considerando aptos os inscritos que cumprirem com as prerrogativas do presente edital.

8. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ARTÍSTICA - ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1 Os critérios a serem aplicados para a Habilitação Artística dos artistas/projetos inscritos serão:

a) **Histórico Artístico:** será avaliada a trajetória do BLOCO OU TROÇA, AGREMIÇÃO CARNAVALESCA, por meio dos documentos fornecidos: material de áudio e vídeo, matérias de jornais, panfletos e qualquer outro tipo de comprovação apresentada de forma digitalizada, que mostre a atividade profissional do Artista, Grupo ou Agremiação.

b) **Representatividade/Reconhecimento Popular:** será avaliada a visibilidade conquistada, a consolidação do trabalho apresentado no histórico artístico e a representatividade dentro da cultura pesqueiraense.

c) **Qualidade Artística:** será avaliado o artista, grupo ou agremiação, considerando:

c.1) **Técnicas e elementos que caracterizam cada modalidade.**

c.2) **Adequação aos requisitos desse edital, que deverá estar descrito no Formulário de Inscrição apresentado no item 5.4.1.**

9. DO CALENDÁRIO

- 9.1.** O processo de inscrição, análise, resultado preliminar, fase recursal e divulgação dos habilitados obedecerá o seguinte cronograma:

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1.** A despesa correrá pelas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 08.000 – Secretaria de Turismo e Cultura. Unidade: 08.002 – Departamento de Promoção e Eventos. 1339213012.125–Realizar festas e eventos constantes no calendário eventos pertencentes a pasta de Turismo e Cultura do Município.

Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 437 – MSC1.001.000 – Recursos Próprios.

Órgão: 08.000 – Secretaria de Turismo e Cultura. Unidade: 08.002 Departamento de Promoção e Eventos.

1339213012.125–Realizar festas e eventos constantes no calendário de Turismo e Cultura do Município.

Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. 435 – MSC1.001.000 – Recursos Próprios.

11. DA CONTRAPARTIDA

- 11.1.** As propostas contempladas com os apoios previstos neste edital ficam obrigadas a realizar todas as atividades previstas **com acesso público e gratuito**.
- 11.2.** Os contemplados comprometem-se a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Pesqueira, fazendo constar a Logomarca Oficial da Prefeitura Municipal em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura.
- 11.3.** Os blocos, troças e agremiações carnavalescas deverão se comprometer a realizar a inscrição para solicitação de segurança em eventos relacionados ao CARNAVAL 2023, junto a Secretaria de Defesa Social. Os organizadores dos blocos carnavalescos e as prefeituras deverão realizar o requerimento através do endereço eletrônico <https://eventos.sds.pe.gov.br>, não serão aceitos ofícios físicos. A solicitação deverá ser feita até o dia 31 de janeiro de 2023 e com antecedência 15 dias antes do evento. No período de pré-carnaval (02JAN a 16FEV) os eventos deverão seguir até 00h, já no período de carnaval (17 a 22FEV) seguirão até no máximo 02h e no pós-carnaval (23FEV a 12MAR) até 00h.

- 11.4.** Agremiações de grande porte (mais de 5 mil foliões) que solicitem tio elétrico e/ou atração musical não poderão, em nenhuma hipótese, utilizar cordão de isolamento nem exigir a presença de pessoas no trio elétrico ou ainda criar qualquer área restrita, sem autorização prévia da SETUC.
- 11.5.** Os blocos, troças e agremiações carnavalescas deverão se comprometer a anexar os patrocinadores do carnaval de Pesqueira 2023, inclusive: Prefeitura Municipal de Pesqueira, Secretaria de Turismo e Cultura, Empresas que aderirem as cotas patrocínio, cervejaria exclusiva, sênior e master do carnaval de Pesqueira, Logomarca Oficial da Prefeitura Municipal, em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura.
- 11.6.** Ficam obrigadas a prestar contas a respeito do cumprimento das atividades, todas as propostas contempladas sem quaisquer distinção, no máximo de trinta dias a contar do termino do periodo carnavalesco, através de fotografias, videos e notas fiscais.

12. DA PROGRAMAÇÃO

- 12.1.** A definição da programação artística considerará o resultado final da Convocatória, a disponibilidade orçamentária e financeira do município.
- 12.2. As propostas habilitadas não terão necessariamente sua participação assegurada na programação do CARNAVAL DE PESQUEIRA 2023.**

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1.** A participação dos proponentes selecionados para a programação cultural do CARNAVAL DE PESQUEIRA 2023, ficará condicionada à apresentação de toda a documentação citada no Anexo II, ficando facultado a Secretaria de Turismo e Cultura a solicitação de documentos complementares.
- 13.2.** Ficarà reservada cota para contratação de até 5% de artistas com deficiência ou grupo artístico formado em sua maioria por pessoas com deficiência, desde que devidamente e declarado no formulário de inscrição.

Paragrafo Único. Caso não hajam habilitados suficientes para o cumprimento da cota reservada nesta cláusula, as contratações se darão nos termos gerais desta convocatória.

14. DO VALOR DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

14.1. O valor total previsto neste Edital importa a quantia de até **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, o valor será composto por recursos municipais, apoio financeiro do governo do Estado e captação de recursos de entidades privadas por meio de patrocínios. O valor será pago em até 30 dias para as atrações artísticas contratadas pela Prefeitura Municipal de Pesqueira, após a realização das apresentações que ocorrerão durante os dias decorrentes da programação do CARNAVAL DE PESQUEIRA 2023, de acordo com a Lei Nº 795/2001 de Apoio e Incentivo a Cultura do Município de Pesqueira – PE.

15. DOS CACHÊS

- 15.1.** Caberá a Comissão formada por integrantes da Secretaria de Turismo e Cultura, submeter a análise e a definição dos cachês propostos pelos artistas e/ou grupos culturais, onde serão levados em conta os projetos apresentados pelos blocos, troças e agremiações carnavalescas, bem como as comprovações de pagamentos anteriores feitos pela Prefeitura Municipal de Pesqueira.
- 15.2.** Nesta situação serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegar em um consenso quanto ao valor de execução negociado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** Os grupos contemplados deverão assumir toda responsabilidade por direitos autorais, pela utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que incluam, adaptem ou utilizem, quaisquer que seja o suporte em sua obra. Em caso de contestação, o responsável pelo grupo contemplado será responsabilizado Civil e criminalmente, isentando à Prefeitura de Pesqueira de quaisquer responsabilidades a respeito.
- 16.2.** Os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação aplicável, serão descontados dos valores contratados.
- 16.3.** No caso de serem identificadas durante a execução das propostas, práticas que possam configurar apologia à violência e/ou conteúdos discriminatórios de qualquer natureza, a Secretaria de Turismo e Cultura adotará medidas que proibirão a execução ou continuação da apresentação.
- 16.4.** É vedado ao contemplado a utilização de nomes, símbolos e imagens que possam caracterizar a promoção pessoal de autoridades ou de serviços públicos durante as

apresentações artísticas.

- 16.5.** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela comissão do CARNAVAL DE PESQUEIRA 2023, designado em portaria do executivo municipal, observando o determinado na legislação pertinente.

Pesqueira, PE, 10 de janeiro de 2023

FABRÍCIO DE MENESES LUNA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura de
Pesqueira

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA (ANEXO I)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome do Representante:			
Nome do Grupo:		Quantidade de Participantes:	
Nº CPF:	Endereço:		
PIS/NIS/NIT/PASEP:	CBO:		
DATA NASCIMENTO:	LOGRADOURO:		
MUNICIPIO:	NACIONALIDADE:		
SEXO:	RAÇA:		
ESTADO CIVIL:	GRAU DE INSTRUÇÃO:		
TEMPO DE ATUAÇÃO:	PORTADOR DE DEFICIENCIA:		
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Banco:	Agência:	OP:	Conta:
Telefone(s):	Telefone(s):	e-mail:	
2. Tempo de atuação:			
2.1. Tipo de apresentação e estilo:			
<input type="checkbox"/>	BLOCO CARNAVALESCO	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	TROÇA CARNAVALESCA	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	AGREMIÇÃO CARNAVALESCA	<input type="checkbox"/>	
Outros(especificar):			
2.2. Tempo de duração da manifestação:			
2.3. Dia:			
2.4. Hora:			
2.5. Necessidades básicas em geral (especificar detalhadamente): Podendo anexar proposta a este documento:			
Observação: Anexar fotos impressas, Cd' sou DVDs, e outros arquivos			
Pesqueira, _____ de _____ de _____.		<hr style="border: 1px solid black;"/> Assinatura(representantelegal)	

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA (ANEXO I)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome do Representante:			
Nome do Grupo:		Quantidade de Participantes:	
Nº CNPJ:	Endereço:		
PORTE:	RAZÃO SOCIAL:		
REGIME TRIBUTARIO:	LOGRADOURO:		
MUNICIPIO:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	NATUREZA JURIDICA:		
REGIME TRIBUTARIO:	ATIVIDADE PRINCIPAL:		
CPF DOREPRESENTANTE:	ORGÃO EMISSOR:		
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Banco:	Agencia:	OP:	Conta:
Telefone(s):	Telefone(s):	e-mail:	
2. Tempo de atuação:			
2.1. Tipo de apresentação e estilo:			
<input type="checkbox"/>	BLOCO CARNAVALESCO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	TROÇA CARNAVALESCA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	AGREMIÇÃO CARNAVALESCA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros(especificar):			
2.2. Tempo de duração da manifestação:			
2.3. Dia:			
2.4. Hora:			
2.5. Necessidades básicas em geral (especificar detalhadamente): Podendo anexar proposta a este documento:			
Observação: Anexar fotos impressas, Cd's ou DVD's, e outros arquivos			
Pesqueira, __ de _____ de ____.		Assinatura(representantelegal)	

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (ANEXO II)

Em caso de solicitação por **Pessoa Jurídica**:

- Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Cópia do Estatuto e suas últimas alterações;
- Ata de Posse da Diretoria;
- Cópia do CPF e RG do responsável legal;
- Cópia do comprovante de endereço do responsável legal;
- Conta bancária em nome da Pessoa Jurídica;
- Número de inscrição Estadual (se houver);
- Número de Inscrição Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Histórico do grupo cultural.

Em caso de solicitação por **Pessoa Física**:

- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência;
- Conta bancária em nome da Pessoa Física;
- Cópia do PIS/NIS/NIT/PASEP;
- Histórico do grupo cultural.

Obs.¹ Todos os formulários e anexos solicitados acima estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Obs.² A comprovação de atividade cultural do grupo cultural, seja representado(a) por Pessoa Jurídica ou por Pessoa Física, deverá ser anexada no ato da inscrição, com fotografias, certificados de menção honrosa, participações em concursos com júri, matérias de jornais e de sites, impressos, revistas, cartazes, arquivos de vídeos, livros, folders, recortes de jornal, folhetos, material audiovisual, clipping, alvará ou declarações de Prefeituras ou de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros documentos específicos.

